

# BIO 2016

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIV - Nº 1430 - 10 DE ABRIL DE 2016 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

P R E F E I T U R A D E

# Três Rios

*CIDADE EMPREENDEDORA*

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
Vinicius Farah

**Vice-Prefeito**  
José Ricardo Salgueiro de Castro

**Secretário de Governo e Planejamento**  
Leonardo Jacob

**Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho**  
Julio Cezar Resende de Freitas

**Secretário de Saúde e Defesa Civil**  
Luiz Alberto Barbosa

**Secretário de Controle Interno**  
Getúlio de Oliveira

**Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos**  
Fernanda Curdi

**Secretário de Obras e Habitação**  
Josimar Salles

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
Robson Storani

**Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico**  
Anderson Marques Assumpção

**Secretária de Educação**  
Carla Nasser Monnerat

**Secretário de Promoção Social**  
Marcus Medeiros

**Secretário de Esporte e Lazer**  
José Roberto Lopes Padilha

**Secretário de Cultura e Turismo**  
João Marcos Gomes de Pinho

**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
Thiago Vila Verde

**Secretário de Integração Governamental e Comunicação**  
Lélio Langoni Cordeiro

**Secretário do Idoso e da Pessoas com Deficiência**  
William Machado

**Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas**  
Alexandre Mansur Barros

**Secretário de Transportes**  
Paulo César Ramos Cabral

**Secretário de Serviços Públicos**  
Márcio Ramos

**Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos**  
Manoel Vaz

**Procurador Geral**  
Sebastião Médici

**Diretor SAAETRI**  
Arsonval Macedo

**Diretor CODETRI**  
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br  
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

### TOMADA DE PREÇO 001/2016 – DE/CODETRI DE 08/04/2016

**ÀS (os)**

**EMPRESAS INTERESSADAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

**LOCAL DO SERVIÇO: ÀREA SITUADA NO BAIRRO NO “DISTRITO INDUSTRIAL BARRINHA – TRÊS RIOS”.**

As empresas ou profissionais autônomos interessados em participar da tomada de preço para os serviços abaixo discriminados deverão apresentar ORÇAMENTO EM DUAS VIAS, à CODETRI, até o dia 29 de abril de 2016, especificados dentro das exigências abaixo:

**1 – Conferência da área do Distrito Industrial, sito a Distrito Industrial Barrinha – Três Rios;**

**2 – Topografia georeferenciada para desmembramento das novas áreas a serem loteadas;**

**3 – Projeto para Desmembramento Cartorial das áreas;**

**4 – Levantamento planialtimétrico em escala 1:2500, com indicação das curvas de nível de área da CODETRI para atualização de novos lotes e memorial;**

**4.1 – Peças técnicas:**

**A – Planta da área total em escala 1:2500/**

**B – Memorial descritivo da área total;**

**C – Plantas e memoriais em mídia digital.**

**5 – Plantas topográficas em papel e em arquivo digital, contendo a área dos lotes, ruas, áreas de preservação em escala 1:2500;**

**6 – 05 (cinco) plantas topográficas planialtimétrica em papel e em arquivo digital e indicando os pontos de interesse para o projeto;**

**7 – Confecção de Memoriais Descritivos das novas atualizações, em 05 (cinco) vias em papel e arquivo digital;**

**8 – Fornecimento de ART, assinada por profissional habilitado;**

**9 – Fornecimento de Nota Fiscal de serviço;**

**10 – O prazo para execução dos serviços e entrega dos documentos será de até 15 (quinze) dias;**

**11 – A contagem do prazo se dará após a liberação POR ESCRITO para o início dos serviços pela CODETRI;**

**12 – O pagamento será feito à vista após a execução dos serviços e apresentação de todos os documentos acima exigidos;**

**13 – O pagamento sofrerá as retenções tributárias obrigatórias na forma da legislação municipal, estadual e federal;**

**14 – A execução dos serviços poderá ser prorrogada por apenas mais 10 (dez) dias a pedido do interessado (contratado ou contratada);**

**15 – O CONTRATADO (A) ficará na obrigação de cumprir fielmente o prazo estipulado para execução dos serviços e entrega dos documentos sob pena de incorrer em multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais);**

**16 – O contratado ou contratada responderá junto aos órgãos Públicos quando diretamente notificado pela CODETRI para fins de possíveis atendimentos a exigências pertinentes aos serviços prestados sem nada cobrar por isso, a não ser em caso de novas perspectivas que fogem ao serviço ora a ser contratado;**

**17 – Qualquer dúvida os interessados deverão comparecer na Sede da CODETRI para esclarecimentos ou pelo telefone 24-22511165.**

LUCAS COSTA MELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

### Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2015 Secretaria de Educação – Lei 3720/2012

Número do Contrato	Nome	Cargo	Início do Contrato	Término do Contrato
001	Adriana Braga Tavares Vieira	Professor I - 1º ao 5º ano	03/03/2016	05/04/2016
002	Daniela Dias Alves de Mattos	Professor I - 1º ao 5º ano	03/03/2016	01/03/2018
003	Janice Aparecida da Silva	Professor I - 1º ao 5º ano	03/03/2016	16/03/2016
004	Neusa Regina Ferrari	Monitora de Creche	03/03/2016	11/06/2017
006	Rejeane Batista Araujo Domingos	Monitora de Creche	16/03/2016	31/03/2016
008	José Francisco de Freitas Santos	Orientador de Disciplina	28/04/2016	20/07/2016
009	Renata Matheus da Silva Bento	Monitora de Creche	28/04/2016	30/05/2016
Termo Aditivo	Adriana Braga Tavares Vieira	Professor I - 1º ao 5º ano	06/04/2016	05/07/2016
Termo Aditivo	Rejeane Batista Araujo Domingos	Monitora de Creche	01/04/2016	30/06/2016

Três Rios, 08 de abril de 2016

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

17 / 2016	NORMAN GONZALES GUANABARA ( Real Infrator)	DEFERIDO
77 / 2016	NILTON LUIZ RIBEIRO	INDEFERIDO
26 / 2016	MARCOS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22 / 2016	CLEBER CARNEIRO TEIXEIRA (Real Infrator)	INDEFERIDO
65 / 2016	BEATRIZ ALVARES PEYROTON DE SOUZA	INDEFERIDO
79 / 2016	ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
Presidente da JARI



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**



**TOMADA DE PREÇO Nº 003-1/2016**

Processo nº 3589/2016

OBJETO: Execução de Obra para Restauração da Capela Nossa Senhora da Piedade.

LICITANTE VENCEDOR: MCR Manutenção Construção e Reforma Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 492.980,11 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e onze centavos)

DATA: 01/04/2016

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Republicado por incorreção.

PROCESSO Nº 633/2016

EMPRESA: Juliana de Oliveira Hollanda 11956092722

OBJETO: Aquisição de carimbo automático

VALOR GLOBAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

DATA: 28/01/2016

Fernanda Pereira Curdi - Secretária de Gestão Pública e Compras Governamentais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2/2015 – Republicado por incorreção.

PROCESSO Nº 4586/2015

OBJETO: Aquisição de Tanque pipa 8.000 litros Destinados ao Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referente à Linha de Financiamento AgeRio PRÓ-VER.

LICITANTE VENCEDOR: Flamar Implementos Rodoviários Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

DATA: 20/04/2015

Thiago Vila Verde – Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2/2016

PROCESSO Nº 20.773/2015

OBJETO: Aquisição de Roçadeira.

LICITANTE VENCEDOR: Emanuel dos Santos Pardal – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

DATA: 31/03/2016

Márcio Costa Ramos – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-1/2016

PROCESSO Nº 868/2016, 2.077/2016 e 2.445/2016

OBJETO: Aquisição de Combustível

LICITANTES VENCEDORES: Posto De Gasolina Gauchão de Três Rios Ltda. - R\$ 682.907,98 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos); Petrovila Trirriense Ltda. - R\$ 958.096,95 (novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 21/03/2016

Paulo César Ramos Cabral – Secretário de Transportes

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-1/2016

PROCESSO Nº 1097/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentícios.

LICITANTE VENCEDOR: MJA Comercio Atacadista EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 24.116,50 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)

DATA: 23/03/2016

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2016 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 479/2016

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos

LICITANTE VENCEDOR: Corba Editora Artes Gráficas Ltda.

DATA: 28/03/2016

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-1/2016

PROCESSO Nº 0598/2016 – 1991/2016 – 961/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Papelaria e de Escritório

LICITANTES VENCEDORES: Fast Help Distribuidora Ltda.

– ME – R\$ 2.182,55 (dois mil, cento e oitenta dois reais e cinquenta e cinco centavos); Mercearia Andrade Pinto Ltda.

– ME – R\$ 3.433,71 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos); MJA Comercio Atacadista EIRELI – ME – R\$ 5.059,71 (cinco mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos); OMG4 Papel Ltda. – ME – R\$

3.654,90 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA: 28/03/2016

Márcio Costa Ramos – Secretário de Serviços Públicos

Anderson Marques Assumpção – Secretário de Fazenda, da MPE e do Empreendedor

ALEXANDRE MANSUR BARROS – Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas

CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO Nº 868/2016, 2.077/2016 e 2.445/2016

OBJETO: Aquisição de Combustível

CONTRATADA: Posto de Gasolina Gauchão de Três Rios Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 682.907,98 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços

DATA: 28/03/2016

CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO Nº 868/2016, 2.077/2016 e 2.445/2016

OBJETO: Aquisição de Combustível

CONTRATADA: Petrovila Trirriense Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 958.096,95 (novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços

DATA: 28/03/2016

CONTRATO Nº 039/2016

Processo nº 3589/2016

OBJETO: Executar as obras de Restauração da Capela Nossa Senhora da Piedade.

LICITANTE VENCEDOR: MCR Manutenção Construção e Reforma Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 492.980,11 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e onze centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços,

DATA: 04/04/2016

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 035/2016.

CONTRATADA: Posto de Gasolina Gauchão de Três Rios Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 035/2016, o qual passa a vigorar com a

seguinte redação: "A fiscalização deste CONTRATO caberá aos servidores: Secretaria de Transportes - Gabriel Jose Degrandi, Coordenador de Transporte, matrícula nº 124.1270; Secretaria de Educação – Roberto de Carvalho Pitzer, matrícula: 111.1143; Secretaria de Saúde e Defesa Civil - Carlos Henrique da Silva, Chefe de Transporte, matrícula: 111.863, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93."

DATA: 05/04/2016

Jorge Manoel Vieira Martins - Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

#### TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 036/2016.

CONTRATADA: Petrovila Trirriense Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 036/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "A fiscalização deste CONTRATO caberá aos servidores: Secretaria de Transportes - Gabriel Jose Degrandi, Coordenador de Transporte, matrícula nº 124.1270; Secretaria de Educação – Roberto de Carvalho Pitzer, matrícula: 111.1143; Secretaria de Saúde e Defesa Civil - Carlos Henrique da Silva, Chefe de Transporte, matrícula: 111.863, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93."

DATA: 05/04/2016

Jorge Manoel Vieira Martins - Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2016

PROCESSO Nº 479/2016

EMPRESA DETENTORA: Corba Editora Artes Gráficas Ltda.

CNPJ nº 31.659.618/0001-91

VIGÊNCIA: 31/03/2016 a 30/03/2017

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO
1	CARTAZ 30 X 42CM PAPEL COUCHE 115G 4/0 CORES	UNID	8000	R\$ 1,27
2	Cartaz 21 x30 cm papel couche 115g 4/0 cores	UNID	7000	R\$ 1,15
3	Cartaz 40x62cm papel couche 115g 4/0 cores	UNID	4200	R\$ 3,60
4	Flyer 10x15 cm papel couche 115g 4/0 cores	UNID	4700	R\$ 0,28
5	Folder 21x30 cm papel couche 115g 4/4 cores dobrado	UNID	15000	R\$ 0,44
6	Convite 10x15 cm papel couche 230g 4/0 cores	UNID	10000	R\$ 1,00
7	Convite 15x21 cm papel couche 230g 4/0cores	UNID	3800	R\$ 1,29
8	Capas de processo em cartão Bristol 180GR, com impressão 1/0, formato aberto 47x32, formato fechado 32X32,5.	UNID	5000	R\$ 1,09
9	Capa de matricula de aluno, papel cartão Bristol 240 gr, impressõ 1/1 com vinco, formato aberto47x32, formato fechado 32X32.	UNID	5000	R\$ 1,34

10	Diario de classe, cartão Bristol zul, impressão 1/0, formato fechado 31x22, formato aberto 44x31, miolo papel offset 75 gr, com 1 lamina formato 31x55 impressão 1/0, mas 04 laminas 31x48,5, impressão 1/1, acabamento serrilhadas 2 grampos canoa e dobra	UNID	5000	R\$ 4,20
----	---	------	------	----------

#### PORTARIA Nº 056 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA o servidor **SEBASTIANA ROSANGELA DA SILVA**, a partir de 31/03/2016, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 025, de 25/02/2016.

Mesa Diretora, 31 de março de 2016.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA

Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**NOMEIA**, a partir do dia 01/04/2016, **SEBASTIANA ROSANGELA DA SILVA**, a pedido do Vereador Hedílio de Araújo Cortez, de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo DAS-4E, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeado é filha Jorge Ventura da Silva e Antonia Dias da Silva e portador do C.P.F. nº 041.701.007-94 e da C.I. nº 09794515-8, expedida pelo DETRAN/RJ.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

Joacir Barbáglio Pereira

Presidente

Josimar Ribeiro Alves  
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2015/2016 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutadas em data oportuna

Joseneia Aparecida Abrahão mat. 004/1 Desfrutar data oportuna

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA

Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA o servidor **NAIANA APARECIDA DA SILVA**, a partir de 01/04/2016, do cargo em comissão de Assessor da ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo DAS-4E, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 009, de 01/01/2016.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA

Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

#### PORTARIA Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**NOMEIA**, a partir do dia 01/04/2016, **CINTIA FURTADO ARNEIRO**, a pedido do Vereador Hedílio Araujo Cortez, de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeado é filha Arlan Domingues Arneiro e Teresinha Shirley Furtado Arneiro e portador do C.P.F. nº 021.241.677-40 e da C.I. nº 08947743-4, expedida pelo DETRAN/RJ.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

Joacir Barbáglio Pereira

Presidente

Josimar Ribeiro Alves  
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva  
2º Secretário



**PORTARIA Nº 061 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 01/04 a 10/04/2016, as férias referentes ao período 2015/2016 concedidas conforme Portaria 026/2016 a servidora **IEDA FEIO DE SOUZA**.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**Joacir Barbáglio Pereira**  
Presidente

Josimar Ribeiro Alves  
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a pedido, o servidor **EDUARDO JOSÉ PIRES**, a partir de 01/04/2016, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo DAS-4F, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 123, de 01/12/2014.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 063 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**NOMEIA**, a partir do dia 01/04/2016, **DARLEI ALVES DA SILVA**, a pedido do Vereador Fabiano Batista da Silva, de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo DAS-4F, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Luiz da Silva e Érica Cristina Alves da Silva, e portador do C.P.F. nº 110.420.724-80 e da C.I. nº 13149297-7, expedida pelo IFP/RJ.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**Joacir Barbáglio Pereira**  
Presidente

Josimar Ribeiro Alves  
1º Secretário

Fabiano Batista Silva  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 64 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**NOMEIA**, a partir do dia 01/04/2016, **BRUNO RIBEIRO DE SOUZA**, de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR GABINETE DA PRESIDÊNCIA II - DAS-2, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho Márcio Francisco de Souza e Vanete Ribeiro de Souza, e portador do C.P.F. nº 168.526.197/37 e da C.I. nº 21793091-6, expedida pelo DETRAN/RJ.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**Joacir Barbáglio Pereira**  
Presidente

Josimar Ribeiro Alves  
1º Secretário

Fabiano Batista da Silva  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 065 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2015/2016 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

Flávio Sebastião de Matos Rosa mat. 190/2 01/04 à 30/04

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 066 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referente ao período 2014/2015 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, e que será desfrutada na seguinte data:

SOLANGE MARIA CÂNDIDO E SILVA mat. 81 25/04 a 25/05/16

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 067 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2015/2016 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, e a mesma será desfrutada em data oportuna:

RENATA FERREIRA DOS SANTOS .mat. 0166

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 068 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a pedido, a servidora **MARIDALVA SANTOS DE CASTRO**, a partir de 01/04/2016, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 010, de 01/01/2015.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 069 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**NOMEIA**, a partir de 01/04/2016, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES RABELLO**, a pedido do Senhor Vereador Antônio Marcos de Souza, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar, símbolo DAS-3**, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho Antônio Rabello e Maria de Lourdes Gonçalves Rabello, e portador do C.P.F. nº 101.785.727-05 e da C.I. nº 12267668-7, expedida pelo DETRAN/RJ.

O controle da frequência da servidora ficará a cargo do Parlamentar, obedecendo o Ato da Presidência nº 04 de 30/05/2012.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 070 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **TIAGO TAVARES MATIAS**, a partir de 01/04/2016, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, símbolo DAS-2**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 075, de 01/09/2015.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

**JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA**  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário



**PORTARIA Nº 071 DE 01 DE ABRIL DE 2016.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Concede férias referentes ao período 2015/2016, a partir dia 01/04 a 30/04/2016, concedidas conforme Portaria 027/2016 a servidora **JANAINA FERNANDES DA SILVA MORAES**.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016.

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 072 DE 01 DE ABRIL DE 2016.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/04/2016, **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II**, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Olavo Garcia Henrique e Lucília Garcia Henrique, e portadora do C.P.F. nº 104.573.797-66 e da C.I. nº 205257362, expedida pelo DETRAN.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 073 DE 01 DE ABRIL DE 2016****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :**

EXONERA, o servidor **CLAUDIO ADRIANE DE MELLO**, a partir de 01/04/2016, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II**, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 096, de 01/11/2015.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 074 DE 01 DE ABRIL DE 2016.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/04/2016, **CLAUDIO ADRIANE DE MELLO**, a pedido do Senhor Vereador, Joacir Barbáglio Pereira, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR**, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Walmiro Ramos de Mello e Maria Aparecida Pontes de Mello, e portador do C.P.F. nº 004.935.227-00 e da C.I. nº 08560911-3, expedida pelo DETRAN/DIC.

O controle da frequência do servidor ora nomeado ficará a cargo do Parlamentar, obedecendo o Ato da Presidência nº 04 de 30/05/2012.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2016

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 075 DE 01 DE ABRIL DE 2016.****AMESA DIRETORA NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;**

Considerando a Portaria n.º 086 de 01 de junho de 2013, que concedeu a complementação de aposentadoria ao Assistente de Bancada, Sr. **Klécius Nasser Peralta**, matrícula 500006; Considerando que a citada Portaria foi editada com erro material de digitação da data;

Considerando que o requerimento do funcionário foi protocolado sob nº 00577 em 10 de junho de 2013 e na Portaria constou 03 de junho de 2013; Considerando que a Portaria jamais poderia ter sido editada antes do requerimento;

Considerando que a Administração pode rever seus próprios Atos, RESOLVE: **RETIFICAR** a data da Portaria n.º 086 de 03 de junho de 2013 para 03 de julho de 2013.

Mesa diretora, 01 de abril de 2016

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

**DECRETO nº 5590 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Suplementa e anula dotações em R\$ 49.828,45 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4275 de 29 de Dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 49.828,45 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

12.00.000.27.811.2009.2033	3.3.90.39.00	00	6.500,00
12.00.000.04.122.2009.2030	4.4.20.93.00	130	300,00
10.00.000.10.304.2003.2202	3.3.90.39.00	124	4.500,00
10.00.000.10.302.2003.2193	4.4.90.52.00	124	38.528,45

**Art. 2º** - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 49.828,45 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

05.00.000.04.123.2001.2025	4.4.90.91.00	00	300,00
12.00.000.27.813.2009.2039	4.4.90.51.00	00	6.500,00
10.00.000.10.305.2003.2201	3.3.90.39.00	124	4.500,00
10.00.000.10.304.2003.2258	3.3.90.30.00	124	5.000,00
10.00.000.10.304.2003.2258	3.3.90.36.00	124	28.528,45
10.00.000.10.304.2003.2258	3.3.90.39.00	124	5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO Nº. 5591 DE 31 DE MARÇO DE 2016.****Extingue cargos e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e no Art. 84, VI, "b" da Constituição da República,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos das seguintes Secretarias:

**\* Secretaria de Governo e Planejamento**

- Assessor de Gabinete - DAS-3;  
- Adjunto de Gabinete - DAS-1;

**\* Secretaria de Saúde e Defesa Civil**

- Coordenador Odontológico - DAS-4;  
- Coordenador Vigilância em Saúde - DAS-4;  
- Assessor Administrativo da Saúde - DAS-3;  
- Assessor Administrativo da Saúde - DAS-3;  
- Assistente Administrativo - DAS-2;

**\* SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios**

- Sub-Diretor de Engenharia e Projetos - DAS-4;  
- Sub-Procurador Geral Autárquico - DAS-4;  
- Chefe do Departamento de Compras - DAS-4;  
- Chefe do Departamento de Transportes - DAS-4;  
- Chefe do Departamento de Infra-estrutura - DAS-4;

**\* Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho**

- Coordenador de Trabalho - DAS-4;  
- Assessor de Trabalho - DAS-3;

**\* Secretaria de Serviços Públicos**

- Coordenador de Serviços Públicos - DAS-4;  
- Assistente de Serviços Gerais - DAS-2;  
- Assistente de Serviços Gerais - DAS-2;  
- Assistente de Serviços Gerais - DAS-2;  
- Assistente de Serviços Gerais - DAS-2;  
- Adjunto de Serviços Públicos - DAS-1;

**\* Secretaria de Obras e Habitação**

- Subsecretário de Obras e Habitação - DAS-4E;  
- Coordenador Administrativo de Obras - DAS-4;  
- Coordenador Técnico de Obras - DAS-4;  
- Coordenador Técnico de Obras - DAS-4;  
- Assessor de Obras;

**\* Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

- Coordenador Administrativo - DAS-4;

**\* Secretaria de Educação**

- Adjunto de Educação - DAS-1;

**\* Secretaria de Promoção Social**

- Coordenador de Ação Comunitária - DAS-4;  
- Assessor de Promoção Social - DAS-3;  
- Adjunto de Promoção Social - DAS-1;

**\* Secretaria de Esportes e Lazer**

- Subsecretário de Esportes - DAS-4E;  
- Coordenador de Esportes - DAS-4;  
- Assessor de Esportes - DAS-3;  
- Assessor de Esportes - DAS-3;  
- Adjunto de Esportes - DAS-1;

**\* Secretaria de Cultura e Turismo**

- Coordenador de Turismo - DAS-4;

**\* Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

- Assistente de Meio Ambiente - DAS-2;  
- Assistente de Agricultura - DAS-2;

**\* Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência**

- Coordenador Administrativo do Idoso e PcD - DAS-4;  
- Assessor do Idoso e PcD - DAS-3;

**\* Secretaria de Transportes**

- Coordenador de Transportes - DAS-4

**\* SAMU**

- Coordenador Adm. da Central de Reg. Médica das Urgências - DAS-4;

**\* Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas**

- Coordenador Administrativo - DAS-4;  
- Coordenador de Operações - DAS-4;  
- Corregedor Interno - DAS-4;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5592 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.138.405,82 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4275 de 29 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 1.138.405,82 (Hum milhão cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.30.00	00	3.000,00
05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	00	51.405,82
07.00.000.15.452.2010.2108	3.3.90.30.00	00	1.000,00
08.00.000.15.451.2010.1002	4.4.20.93.00	107	860.000,00
26.00.000.04.122.2001.2017	3.3.90.39.00	00	150.000,00
10.00.000.10.301.2003.2184	3.3.90.39.00	125	2.000,00
10.00.000.10.305.2003.2201	3.1.90.11.00	124	70.000,00
10.00.000.10.302.2003.2261	3.3.90.39.00	70	1.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 1.138.405,82 (Hum milhão cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

02.00.000.04.122.2001.2001	4.4.90.52.00	00	3.000,00
05.00.000.04.123.2001.2025	4.4.90.91.00	00	51.405,82
07.00.000.04.122.2010.2106	4.4.90.51.00	00	1.000,00
08.00.000.15.451.2010.1002	4.4.90.51.00	107	860.000,00
26.00.000.04.122.2001.2017	3.3.90.39.00	00	150.000,00
10.00.000.10.301.2003.2184	4.4.90.51.00	125	2.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.30.00	33	70.000,00
10.00.000.10.302.2003.2261	3.3.90.30.00	70	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5593 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Abre no orçamento vigente do município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.915,05 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4309 de 31 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial no valor de R\$ 314.915,05 (trezentos e catorze mil e cinco centavos), conforme Art. 41 Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 43 §1 - Transferência Direta.

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão de acordo com a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014, a título de apoio financeiro complementar a manutenção e desenvolvimento da Educação infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Fica Criada no orçamento vigente a dotação abaixo relacionada:

06 - Secretaria Municipal de Educação
00.12 - Educação
00.00.365 - Educação Infantil
00.00.000.2002 - Gestão de Políticas Integradas na Educação
00.00.000.000.2.275 - Apoio Financeiro Suplementar a Educação Infantil
Natureza de Despesa Orçamentária:
3.3.90.39.00 - 214.915,05
3.3.90.30.00 - 100.000,00

Fonte de Recurso - 149 - Transferência Direta/FNDE - Apoio as Creches - Brasil Carinhoso

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5594 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a promover o Sorteio de Prêmios como incentivo ao pagamento dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4310 de 31 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento dos Tributos Municipais, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do exercício de 2016.

Art. 2º - Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes adimplentes com o IPTU serão:

1º Prêmio: Um automóvel 0 KM, 1.0, 2 portas;

2º Prêmio: Um automóvel 0 KM, 1.0, 2 portas;

3º Prêmio: Uma motocicleta, 125 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 10,2 CV;

Art. 3º - Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes tomadores do ISSQN serão:

1º Prêmio: Uma motocicleta, 115 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 08,2 CV;

2º Prêmio: Uma Motocicleta, 125 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 10,2 CV;

3º Prêmio: Um automóvel 0 KM, 1.0, 2 portas.

Art. 4º - Para aquisição dos prêmios especificados nos artigos 2º e 3º, o Poder Executivo poderá dispor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º - Fica criada no Orçamento vigente a dotação abaixo relacionada com as suas respectivas Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso.

05 - Secretaria Municipal de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

00.04 - Administração

00.00.123 - Administração Financeira

00.00.000.2001 - Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias

00.00.000.000.1.439 - Incentivo ao Contribuinte Municipal da Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita	00	130.000,00
--	----	------------

Art. 6º - Fica anulada no Orçamento vigente a dotação abaixo relacionada com as suas respectivas Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso.

05.00.000.04.123.2001.2025	4.4.90.91.00	00	130.000,00
----------------------------	--------------	----	------------

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a normatizar o procedimento dos sorteios.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5595 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Abre no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.609.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4314 de 04 de Abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial no valor global de R\$ 2.609.000,00 (Dois milhões, seiscentos e nove mil reais) decorrente do Convênio realizado entre o Município de Três Rios e o Ministério de Esportes.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária criada no orçamento vigente à dotação abaixo relacionada com Programa, Ações, Naturezas de Despesa Orçamentária e Fontes de Recursos:

12 - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Certames
00.27 - Desporto e Lazer
00.00.813 - Lazer
00.00.000.407 - Praça da Juventude
00.00.000.000.1.451 - Construção de Equipamento Esportivo
Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:
4.4.90.51.00 - R\$ 1.253.000,00 - 103 - Praça da Juventude

12 - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Certames
00.27 - Desporto e Lazer
00.00.813 - Lazer
00.00.000.407 - Praça da Juventude
00.00.000.000.1.452 - Contrapartida do Município
Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:
4.4.90.51.00 - R\$ 1.356.000,00 - 00 - Rec. Ordinário do Tesouro Municipal

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:  
1. R\$ 1.253.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais) decorrente do recebimento do Convênio entre o Município de Três Rios e o Ministério de Esportes. Número de contrato:0360928-10/2011 e Convênio:7755965/2011

2. R\$ 1.351.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) decorrente da anulação de igual valor da dotação orçamentária vigente, referente à Contra Partida do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

06.00.000.12.361.060.1.125	4.4.90.51.00	74	1.351.000,00
----------------------------	--------------	----	--------------

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão do N° 2014/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5596 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Abre no orçamento vigente do município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.900,24 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4296 de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial no valor de R\$ 369.900,24 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos), conforme Art. 41 Inciso II c/c Art. 43 §1 da Lei 4320/64 – Termo de Compromisso.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, programa, ação, natureza de despesa orçamentária e fonte de recurso:

06 – Secretaria Municipal de Educação  
00.12 – Educação  
00.00.361 – Educação Fundamental  
00.00.000.2002 – Gestão de Políticas Integradas na Educação  
00.00.000.000.1.032 – Cobertura de Quadras Escolares

Natureza de Despesa Orçamentária:

4.4.90.51.00 – R\$ 369.900,24

Fonte de Recurso – 138 – TC 207472/2013 – FNDE – Cobertura de Quadras Escolares

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão do Termo de Compromisso PAC nº 207472/2013 do FNDE, destinados à realização de despesas com a Cobertura de 2 quadras esportivas escolares: Escola Municipal Professor Hermelindo Alves Rosmaninho 001/2013/64475 - PAC 2 e Escola Municipal Santa Luzia 002/2013/64476 – PAC 2.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº. 5557 de 26 de janeiro de 2016.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO nº 5597 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Abre no orçamento vigente do município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.394.948,40 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4297 de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.394.948,40 (Quatro milhões e trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e oito mil e quarenta centavos), conforme Art. 41 Inciso II c/c Art. 43 §1 da Lei 4320/64 – Termo de Compromisso.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, programa, ação, natureza de despesa orçamentária e fonte de recurso:

06 – Secretaria Municipal de Educação  
00.12 – Educação  
00.00.365 – Educação Infantil  
00.00.000.2002 – Gestão de Políticas Integradas na Educação  
00.00.000.000.1.443 – Construção de 02 unidades de Educação Infantil

Natureza de Despesa:

4.4.90.51.00 – R\$ 4.394.948,40

Fonte de Recurso – 144 – TC PAC2 nº 09354/2014 – FNDE - Construção de 02 unidades de Educação Infantil – Habitat e Cantagalo

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão do Termo de Compromisso PAC2 nº 09354/2014 do FNDE, destinados à realização de despesas com a construção de 02 (duas) unidades de Educação Infantil: 127410 – Creche Cidadão – Rua F – Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras e 11243 Creche Cantagalo – Rua Teixeira do Rosário – Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº. 5558 de 26 de janeiro de 2016.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº. 4307 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Acresce o número de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica acrescido o número de vagas no respectivo Quadro Permanente de Pessoal do Município de Três Rios na seguinte forma:

I – 01 (uma) vaga de Auxiliar de Regulação

**Art. 2º** - As vagas mencionadas no artigo anterior serão preenchidas pelos candidatos classificados no concurso público realizado pelo Município, na forma do Edital nº 001/2013, que passará a fazer parte integrante do quadro permanente de servidores do Município de Três Rios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº. 4308 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Fixa critérios para a incorporação de valores relativos ao exercício de funções gratificadas ou cargos em comissões e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do art. 28 e seu parágrafo 1º da Lei n.º 3.554/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28 – Fica garantido aos profissionais contemplados pelo presente plano, que cumprem carga horária máxima de 24 horas semanais, o acréscimo correspondente a 100% do seu vencimento base em sua remuneração, para o caso de regime de horário integral (dobra). (NR)

§ 1º – Os profissionais com carga-horária semanal superior a estipulada no caput deste artigo, que não poderão completar o correspondente a 100% da carga-horária que cumpre para a dobra, devido ao limite máximo semanal de 40 (quarenta) horas, permanecerão com a percepção estipulada no artigo 165 da Lei 1385/1980.(NR)”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº. 4309 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Abre no orçamento vigente do município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.915,05 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial no valor de R\$ 314.915,05 (trezentos e catorze mil novecentos e quinze reais e cinco centavos), conforme Art. 41 Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 43 §1 – Transferência Direta.

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão de acordo com a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014, a título de apoio financeiro suplementar a manutenção e desenvolvimento da Educação infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Fica Criada no orçamento vigente a dotação abaixo relacionada:

06 – Secretaria Municipal de Educação  
00.12 – Educação  
00.00.365 – Educação Infantil  
00.00.000.2002 – Gestão de Políticas Integradas na Educação  
00.00.000.000.2.275 – Apoio Financeiro Suplementar a Educação Infantil

Natureza de Despesa Orçamentária:

3.3.90.39.00 – 214.915,05  
3.3.90.30.00 – 100.000,00

Fonte de Recurso – 149 – Transferência Direta/FNDE – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito



**LEI 4310 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Sorteio de Prêmios como Incentivo ao Pagamento dos Tributos Municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento dos Tributos Municipais, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do exercício de 2016.

**Art. 2º** - Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes adimplentes com o IPTU serão:

- 1º Prêmio:** Um automóvel 0KM, 1.0, 2 portas;
- 2º Prêmio:** Um automóvel 0KM, 1.0, 2 portas;
- 3º Prêmio:** Uma motocicleta, 125 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 10,2 CV;

**Art. 3º** - Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes tomadores do ISSQN serão:

- 1º Prêmio:** Uma motocicleta, 115 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 08,2 CV;
- 2º Prêmio:** Uma motocicleta, 125 CC, 4 tempos, SOHC, refrigeração a ar, 2 válvulas, 1 cilindro, potência 10,2 CV;
- 3º Prêmio:** Um automóvel 0 KM, 1.0, 2 portas.

**Art. 4º** - Para aquisição dos prêmios especificados nos artigos 2º e 3º, o poder Executivo poderá dispor de até 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Art. 5º** - Fica criada no Orçamento vigente a dotação abaixo relacionada com as suas respectivas Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso.

- 05 – Secretaria Municipal de Fazenda e da MPE e do Empreendedor
- 00.04 - Administração
- 00.00.123 – Administração Financeira
- 00.00.000.2001 – Gestão de políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias.
- 00.00.000.000.1.439 – Incentivo ao Contribuinte Municipal da Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	00	130.000,00
--	----	------------

**Art. 6º** - Fica anulada no Orçamento vigente a dotação abaixo relacionada com as respectivas Naturezas de despesas e Fonte de Recurso.

05.00.000.04.123.2001.2025	4.4.90.91.00	00	130.000,00
----------------------------	--------------	----	------------

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a normatizar o procedimento dos sorteios.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº 4311 DE 04 DE Abril DE 2016****Institui a Produtividade dos Fiscais Municipais e dá outras providências****A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Aos Fiscais Municipais, será atribuída produtividade:

§ 1º - A produtividade a que se refere este artigo será calculada pelo critério de pontos, fixado o valor de cada ponto em 0,0015 décimos de milésimos do salário base em que o Fiscal Municipal se enquadra, sendo o teto, para efeito de pagamento máximo, de 1.000 (mil) pontos.

§ 2º - Aos Chefes dos Departamentos de Fiscalização, que sejam Fiscais Municipais efetivos, serão computados, para efeito de pagamento da produtividade, o valor fixo de 1.000 pontos, em cada mês.

§ 3º - Para efeito de pagamento da produtividade, nos casos de férias, licenças médicas e prêmio, o cálculo será feito pela média dos últimos doze meses recebidos pelo servidor.

§ 4º - Os pontos excedentes do teto máximo atribuído a cada servidor não serão computados para nenhum efeito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº 4313 DE 04 DE Abril DE 2016**

Dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade e de Periculosidade aos servidores do Município de Três Rios, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Adicional de Insalubridade e o Adicional de Periculosidade, serão concedidos aos servidores públicos municipais, na forma e condições definidas nesta Lei.

**Art. 2º** - Considera-se atividades e operações insalubres, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme e NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 3º** - Considera-se atividades e operações perigosas, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a risco de vida, em virtude de exposição a radiações ionizantes, inflamáveis, explosivos e energia elétrica, conforme, NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 4º** - O adicional de insalubridade será concedido aos servidores que, no exercício de suas funções ou atividades, não ocasional, de forma habitual e permanente, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no Art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** - O exercício de trabalhos em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente, assegura ao servidor, a percepção de adicional, segundo os graus e percentuais:

- I – Grau Máximo – 40% (quarenta por cento);
- II – Grau Médio – 20% (vinte por cento);
- III – Grau Mínimo – 10% (dez por cento).

**Parágrafo único** - O valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, com a aplicação dos percentuais correspondentes aos respectivos graus, conforme definido neste artigo.

**Art. 6º** - O adicional de periculosidade será concedido aos servidores que, no exercício habitual e permanente de suas atividades ou funções, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no Art. 3º desta Lei.

**Art. 7º** - O exercício de trabalho em condições de periculosidade, assegura ao servidor a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.

**Art. 8º** - Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão concedidos somente após laudo pericial de inspeção do local de trabalho e das atividades desempenhadas pelo servidor.

**parágrafo único** - A concessão do adicional de insalubridade e periculosidade será autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 9º** - O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou ao adicional de periculosidade será suspenso quando houver o afastamento das atividades insalubres ou perigosas por período superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 10** - O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou ao adicional de periculosidade cessará:

- I - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância, independentemente de novo laudo;
- II - com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado insalubre ou perigoso;
- III - quando detectado pelo órgão competente, a não realização pelo servidor de atividades insalubres ou perigosas.

**Art. 11** - É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade e periculosidade, fazendo jus o servidor perceber aquele de maior valor.

**Art. 12** - O exercício eventual e não permanente de atividades consideradas insalubres ou perigosas, não gera direito à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade.

**Art. 13** - O adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade não serão computados para efeito de quaisquer outras vantagens, nem se incorporam ao vencimento ou salário do servidor.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-a em, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Art. 15** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VINICIUS FARAH  
Prefeito

## LEI Nº. 4314 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Abre no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.609.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional especial global de R\$ 2.609.000,00 (dois milhões, seiscentos e nove mil reais) decorrente do Convênio realizado entre o Município de Três Rios e o Ministério de Esportes.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária criada no orçamento vigente à dotação abaixo relacionada com Programa, Ações, Naturezas de Despesa Orçamentária e Fontes de Recursos:

12 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Certames  
00.27 – Desporto e Lazer  
00.00.813 – Lazer  
00.00.000.407 – Construção de Equipamento Esportivo  
00.00.000.000.1.451 – Construção de Equipamento Esportivo

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:  
4.4.90.51.00 – R\$ 1.253.000,00 – 103 – Praça da Juventude

12 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Certames  
00.27 – Desporto e Lazer  
00.00.813 – Lazer  
00.00.000.407 – Praça da Juventude  
00.00.000.000.1.452 – Contrapartida do Município  
Natureza de Despesa Orçamentária e fonte de Recurso:  
4.4.90.51.00 – R\$ 1.356.000,00 – 00 – Rec. Ordinário do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – R\$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais) decorrente do recebimento do Convênio entre o Município de Três Rios e o Ministério de Esportes. Número de contrato; 0360928-10/2011 e Convênio: 7755965/2011.

2 – R\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais) decorrente da anulação de igual valor da dotação orçamentária vigente, referente à Contrapartida do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

06.00.000.12.361.060.1.125	4.4.90.51.00	74	1.356.000,00
----------------------------	--------------	----	--------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão do nº 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

## LEI Nº. 4315 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação da Lei n.º 4290 de 25 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a redação da Lei n.º 4290 de 25 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Autoriza o Município a Conceder o Uso até que se ulitem as respectivas ações de desapropriação e sejam formalizadas as doações, igualmente autorizadas por esta Lei, das áreas de terras efetivamente utilizadas para a construção do prédio do Fórum da Justiça Estadual na Comarca de Três Rios, e futura expansão, constituída pelos lotes n.º 03, 04, 05, 06, 07 e parte do lote n.º 08 da quadra “J” e parte do lote 15 da quadra “G” do loteamento Shangrilá, na margem direita do rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município de Três Rios.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

## LEI Nº. 4316 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei n.º 4312/2016, que instituiu o novo PCCS do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica incluída a carreira de Técnico de Informática do ANEXO I, no grupo ocupacional de nível técnico da Lei n.º 4312 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Fica incluída no anexo IV da Lei n.º 4312 de 04 de abril de 2016, a carreira de Secretário Escolar como nível III, de acordo com o anexo V (tabela salarial).

Art. 3º - Inclui na Lei n.º 4312 de 04 de abril de 2016 o art. 70, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos.(AC)”

Art. 4º - Ficam excluídas das atribuições do cargo de Coveiro previstas na Lei n.º 4312 de 04 de abril de 2016 as atividades de “limpar, capinar e pintar o cemitério” e de “participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares”, mantidas todas as demais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

## LEI Nº. 4317 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei n.º 4311/2016, que instituiu a produtividade dos Fiscais Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do art. 1º da Lei n.º 4311 de 04 de abril de 2016, que instituiu a produtividade dos fiscais municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

§ 2º - Aos Tesoureiros que atualmente percebam os benefícios previstos no art. 28 da Lei n.º 1.727/1991 e a todos os servidores efetivos que venham a responder como Chefes de Departamentos de Fiscalização, serão computados, para efeito de pagamento da produtividade, o valor fixo de 1.000 pontos, em cada mês. (NR)”

Art. 2º - O cargo de Procurador Jurídico passa a ser denominado Procurador Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual, na mesma data da revisão dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices, da gratificação permanente de função para os ocupantes do cargo de Procurador Municipal, constante do artigo 24, da Lei n.º 2286, de 06 de abril de 1999, e suas modificações posteriores.

Art. 4º - Ficam ratificados e expressos, a contar de 1º de janeiro de 2013, os termos da Lei n.º 3.786/2013, no sentido de que o cargo de Procurador-Geral do Município não se constitui de cargo de Secretário Municipal, senão para fins remuneratórios

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

## LEI Nº. 4318 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada TRAVESSA DOLORES FERREIRA BRITES, logradouro localizado no final da Rua São José com 4,00 metros de largura e 33 metros de comprimento – Bairro Triângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama - Bill

Portaria nº.317/2016/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 1.385, de 23 de dezembro de 1980, LUIZ ALBERTO BARBOSA, do cargo em comissão de Secretário de Saúde e Defesa Civil, DAS-5, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

Vinicius Farah  
Prefeito



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios  
CIDADE EMPREENDEDORA

bons negócios  
esperam por você

Portaria nº 318/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **ISABELLA RETTO BOGOSSIAN**, para o cargo em comissão de Subsecretária de Comunicação, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 30/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 324/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GAMALIEL FERREIRA EVANGELISTA**, Enfermeiro Generalista. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 319/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MADELLON MARES DE ALMEIDA PIRES**, Enfermeiro. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 325/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-04**, ao servidor **MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, Pintor, matrícula 111.2141, para exercer a função de Assessor Intermediário I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 320/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GEOVANE ALVES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.326/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE RIBEIRO PAULINO**, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, DAS-4.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 321/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERLI DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, Orientador de Disciplina. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 327/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-06**, à servidora **DANIELE RIBEIRO PAULINO**, Enfermeiro, matrícula 111.2649, para exercer a função de Coordenador Intermediário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 322/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABIANA LAPA DOS SANTOS**, Orientador de Disciplina. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.328/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA GAZONI DOS SANTOS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, DAS-3.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 323/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATALIA CARDOSO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, Orientador de Disciplina. A partir de 30 de Março de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 329/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **RAFAELA GAZONI DOS SANTOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão, de Assessor de Esportes, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito



Portaria nº 330/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE**, para o cargo em comissão, de Assessor de Agricultura, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.336/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ENEIDA TERESINHA SILVA TORNO**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, DAS-4.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.331/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA sem ônus e interinamente como Secretário de Saúde e Defesa Civil do Município de Três Rios, GETÚLIO DE OLIVEIRA, a partir de 01 de abril de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.337/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDUARDO DE PAIVA GUEDES**, do cargo em comissão de Coordenador de Ação Comunitária, DAS-4.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.332/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA LAZARINE GOULART**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde, DAS-3.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.338/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARTHUR GIOVANNI PALANTE**, do cargo em comissão de Assessor de Promoção Social, DAS-3.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.333/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILSE VAZ ANTAS**, do cargo em comissão de Coordenador de Trabalho, DAS-4.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.339/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO EDUARDO CERQUEIRA SODRÉ**, do cargo em comissão de Assessor de Esportes, DAS-3.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 334/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2173, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.341/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS MEIRELLES**, do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, DAS-2.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.335/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO ANTÔNIO CESÁRIO CÂMARA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais, DAS-2.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.342/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OSTERVALDO COUTINHO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Corregedor Interno, DAS-4.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 31/03/2016

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 343/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA OSMANE VIEIRA DUARTE**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo VIII – ASG, Nível Fundamental Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº.349/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KÁTIA REGINA MORAES VIZEU**, do cargo em comissão de Coordenador Técnico da UPA, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 344/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA JESSICA CORREA DE BRITO**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo VIII – ASG, Nível Fundamental Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 350/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REGIANE PINHEIRO FRANCA**, Cuidador Social. A partir de 04 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 345/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA JOELMA BARROS FERNANDES**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo VIII – ASG, Nível Fundamental Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 351/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA PORTES DA SILVA**, Professor I – Educação Infantil. A partir de 04 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 346/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA HELIDA FLAVIA MARIA SANTOS RUFO**, para o cargo de Enfermeiro, Grupo XII – ASNS, Nível Superior Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 352/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às pequenas despesas com transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil de Três Rios, que necessitam de tratamento fora do domicílio, em São Paulo, Sorocaba/SP e outras cidades fora do estado do Rio de Janeiro, e fique sob a responsabilidade do servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 111.863, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 347/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA NILCE DE LOURDES TEIXEIRA VEIGA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo V – AST, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 353/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**PROIBIR** o uso de veículos oficiais para fins particulares por servidores efetivos, sob pena de Processo Administrativo Disciplinar, passível de demissão, bem como cargos comissionados, passíveis de exoneração sumária. Os veículos oficiais deverão ser guardados, após o expediente, na Prefeitura ou respectivas Secretarias, ficando terminantemente proibido aos servidores levar tais veículos para suas residências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 348/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA GABRIELA FERNANDES E SILVA**, para o cargo de Enfermeiro Generalista, Grupo XV – ASNSG, Nível Superior Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 354/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ALINE PEREIRA CORBETA**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo VI – ASM, Nível Fundamental Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.993 de 17 de Janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 355/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA EDILENA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA**, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG – A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123 de 10 de Dezembro de 2014, produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 356/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARILIA DEJANIRA BERBERICK DE ALMEIDA**, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG – A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123 de 10 de Dezembro de 2014, produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 357/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas de passagem aérea, hospedagem, alimentação e traslado do Executivo - Administração Direta, e fique sob a responsabilidade da servidora **GUIOMAR ALICE DOS SANTOS CARRETEIRO**, Coordenador de Projetos, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 358/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ALESSANDRA COSTA BATISTA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Regulação, Grupo VI - ASM, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.307 de 31 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº.359/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OSMANE VIEIRA DUARTE**, do cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura Urbana e Projetos, DAS-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 31/03/2016

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 360/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Função Gratificada **FG-04** da servidora **JULIANA BERGUNDE DE ALMEIDA**, Assessor Intermediário I, matrícula 111.698.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 361/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, à servidora **PAOLA ALVES LEMOS**, Técnico de Nível Médio Social, matrícula 111.1808, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 362/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, ao servidor **THARCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO**, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1782, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 363/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Função Gratificada **FG-06** do servidor **FULVIO BRONZO BITTENCOURT**, Coordenador Intermediário, matrícula 111.1236, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 364/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, ao servidor **FULVIO BRONZO BITTENCOURT**, Advogado, matrícula 111.1236, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

Portaria nº. 365/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-06**, ao servidor **LUIZ ALBERTO BARBOSA**, Professor II-C Matemática, matrícula 112.705, para exercer a função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito



Portaria nº. 366/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas do Abrigo Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES PEREIRA DE JESUS**, Matrícula nº 124.1288, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/04/2016.

**Vinicius Farah**  
Prefeito

**Portaria nº. 730, de 31 de março de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 09/03/2016**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **588 (quinhentos e oitenta e oito)** horas de cursos, a Professora **Rita de Cassia dos Santos Soares Ferreira**, matrícula nº. **112.1047**, conforme despachos exarados no processo nº. 4025 de 09/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 731, de 31 de março de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/03/2016, por 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) a Auxiliar de Serviços Gerais **Lucia Elena de Oliveira Santiago**, matrícula nº. **111.1089** conforme despachos exarados no processo nº. 2760 de 23/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 732, de 31 de março de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/03/2016, por 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) a Professora **Meiris Aparecida da Silva**, matrícula nº. **112.831** conforme despachos exarados no processo nº. 1928 de 12/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 733, de 31 de março de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 08/03/2016, por 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) a Professora **Veronica Cristina Mauricio Martins Lopes**, matrícula nº. **112.995** conforme despachos exarados no processo nº. 3387 de 29/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 734, de 31 de março de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/03/2016, por 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) a Professora **Adelita Leite da Silva**, matrícula nº. **112.1409** conforme despachos exarados no processo nº. 1895 de 12/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 735, de 01 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 08/03/2016, por 05 (cinco) meses**, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigo 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função a Cozinha **Maria José Aparecida dos Reis**, matrícula nº: **114.179**, para a função de **Auxiliar de Portaria** conforme despachos exarados no processo nº. 3021 de 26/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 736, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **31/03/2016**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Agente Comunitária **Patricia Shinaider Santos de Almeida**, matrícula nº **123.2786**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 737, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **23/03/2016**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Agente Comunitária **Paula Cristina Rodrigues**, matrícula nº **123.2676**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 738, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/03/2016**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1534 de 09/07/86, artigo 63, inciso III da Lei 1385 de 23/12/80, **08(oito)** dias de **Licença Nojo** a Enfermeira Generalista **Patricia Souza de Azevedo Guimarães**, matrícula nº: **111.2019**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 739, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Contínuo **Gilberto Prata**, matrícula nº. 122.1067 referente ao 11º (**decimo primeiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 60% (sessenta por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 740 de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 613 de 21 de junho de 2013**, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **Vinicius Alves Souza Faria**, matrícula nº 124.1186, para que nela conste referente ao período 2009/2013 a partir de 28/03/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 741, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/03/2016**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Assessor de Gabinete **Vinicius Alves Souza Faria**, matrícula nº. 124.1186 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2013/2016. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 742, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 20/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Guimar de Fátima Valentim**, matrícula nº. 112.266 referente ao 10º (**decimo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 743, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 08/03/2016**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Thereza Christina da Silva Carvalho**, matrícula nº. 112.821 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2016. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 744, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Leandra Gloria Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº. 112.837 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 745, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Valéria Aparecida Giacomo Ragazzi**, matrícula nº. 112.1459 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 746, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 13/02/2016**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Roberta de Carvalho**, matrícula nº. 112.1469 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2016. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 747, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Administrativo **Adão Pereira Costa**, matrícula nº. 111.519 referente ao 10º (**decimo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 65% (sessenta e cinco por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 748, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/01/2016**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Eduardo Rosa Costa**, matrícula nº. 111.519 referente ao 4º (**quarto**) triênio do período 2012/2016. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 749, de 04 de abril de 2016.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/12/2015**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Rodrigo Bechara Coutinho**, matrícula nº. 111.844 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2011/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 750, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 25/12/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Charles de Moraes Silva**, matrícula nº. 111.874 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 751, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 04/01/2016, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Marcelo da Silva Gomes**, matrícula nº. 111.887 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2016. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 752, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 09/03/2016, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Pintor **Cristiano Geraldo**, matrícula nº. 111.1278 referente ao 1º (**primeiro**) triênio do período 2012/2016. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 753, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 29/12/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Assistente Social **Alessandra Aparecida Cardoso Nicolau**, matrícula nº. 111.1813 referente ao 2º (**segundo**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 754, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 30/12/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Cirurgiã Dentista Generalista **Adriane de Castro Santa Rosa**, matrícula nº. 111.2005 referente ao 3º (**terceiro**) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 755, 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 10/03/2016, o **Regime de Tempo Integral** concedido a Professora **Leticia Aparecida Condé Medeiros Alves**, matrícula 112.1569, de acordo com o memorando 065/2016-anexo I da Secretaria de Educação.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 756, 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 04/03/2016, o **Regime de Tempo Integral** concedido a Professora **Dulce Cristiane Pereira Rosa Silva**, matrícula 112.1057, de acordo com o memorando 065/2016-anexo I da Secretaria de Educação.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 757, 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 21/03/2016, o **Regime de Tempo Integral** concedido a Professora **Alida Erika Morgado de Carvalho**, matrícula 112.955, de acordo com o memorando 065/2016-anexo I da Secretaria de Educação.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 758, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 07/03/2016, a Professora **Rita Helena Xavier**, matrícula nº. 112.275, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 759, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 14/03/2016, a Professora **Mary Megh Alves Nogueira**, matrícula nº. 112.1579, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 760, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 08/03/2016, a Professora **Magda Helena Silva Bastos**, matrícula nº. 112.1033, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 761, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 09/03/2016, a Professora **Andreia Fortes Soares**, matrícula nº. 112.766, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 762, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 09/03/2016, a Professora **Roberta de Carvalho**, matrícula nº. 112.1469, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 763, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 09/03/2016, o Professor **Sergio Damião de Azevedo Monteiro**, matrícula nº. 112.783, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 764, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 23/03/2016, a Professora **Elaine Cruz Silva Passos**, matrícula nº. 112.1042, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 765, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 21/03/2016, o Professor **Alexandre Cardim de Almeida**, matrícula nº. 112.1159, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 766, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 28/03/2016, o Professor **Ary Rocha Faria**, matrícula nº. 112.724, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 767, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 28/03/2016, a Professora **Lara Martins de Almeida**, matrícula nº. 112.1571, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 768, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 18/03/2016, a Professora **Ana Lucia da Silva Gomes**, matrícula nº. 112.574, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 769, de 04 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **COLOCA**, a partir de 21/03/2016, a Professora **Vera Lucia Souza de Oliveira**, matrícula nº. 112.1064, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554/2011, conforme Solicitação da Secretaria de Educação – OFÍCIO Nº 065/2016-ANEXO II.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 770 de 06 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria 577 de 15 de março de 2016, que concedeu licença para acompanhar pessoa da família à servidora **Eliani Leitão de Souza**, matrícula nº 111.1223, para que nela conste a partir de 01/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 771, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 25/03/2016, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Agente Administrativa **Dayana Alcântara de Carvalho Pimentel**, matrícula nº: 111.2458.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 772, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 02/04/2016, de acordo com o artigo 12 da Lei 1534 de 09/07/86, artigo 63, inciso III da Lei 1385 de 23/12/80, **08(oito)** dias de **Licença Nojo** a Professora **Veronica Machado Castilho Guimarães**, matrícula nº: 112.1615.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



**Portaria nº 773, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **01/04/2016**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1534 de 09/07/86, artigo 63, inciso III da Lei 1385 de 23/12/80, **08(oito) dias de Licença Nojo** a Professora **Adriana de Assis Coelho**, matrícula nº: **112.283**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 774, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE a partir de 09/03/2016, por 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) a Professora **Cinthia Oliveira de Souza**, matrícula nº. **112.309** conforme despachos exarados no processo nº. 1830 de 11/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 775, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE a partir de 09/03/2016, por 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigo 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função a Professora **Vanessa Vieira Candido Cerqueira**, matrícula nº: **112.581**, para a função de **Auxiliar de Secretaria** conforme despachos exarados no processo nº. 2938 de 25/02/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 776, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Fernanda Gomes da Silva**, matrícula nº. **111.2323**, por **03 (três) dias a partir de 14/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4289 de 15/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 777, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Serviços Gerais **Ivane de Oliveira Nascimento Furtado Ferrari**, matrícula nº. **111.1212**, no dia **14/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4337 de 15/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 778, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Andreza Esmeraldo Nunes**, matrícula nº. **114.249**, por **03 (três) dias a partir de 14/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4339 de 15/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 779, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Denise Serdeira Beck**, matrícula nº. **112.892**, no dia **15/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4306 de 15/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 780, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Joselia de Oliveira Mariano**, matrícula nº. **112.1208**, no dia **18/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4533 de 18/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 781, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Andreza Esmeraldo Nunes**, matrícula nº. **114.249**, por **02 (dois) dias a partir de 17/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4534 de 18/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 782, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Psicóloga **Claudilene Francisco Pereira**, matrícula nº. **111.1421**, por **03 (três) dias a partir de 20/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4583 de 21/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 783, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Simone Benfica de Souza**, matrícula nº. **111.2364**, no dia **21/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4595 de 21/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 784, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Vivian Cardoso Molina Gomes**, matrícula nº. **114.285**, no dia **21/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4677 de 22/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 785, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Secretaria Escolar **Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo**, matrícula nº. **111.970**, no dia **22/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4802 de 23/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 786, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Andreza Esmeraldo Nunes**, matrícula nº. **114.249**, no dia **22/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4838 de 23/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 787, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Mirely de Oliveira Costa**, matrícula nº. **114.278**, por **03 (três) dias a partir de 22/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4823 de 23/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 788, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Angela Vantine Lopes de Souza**, matrícula nº. **112.1466**, no dia **23/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4855 de 28/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 789, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Jussara Ramos Silva**, matrícula nº. **111.2362**, por **02 (dois) dias a partir de 28/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4896 de 28/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 790, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Andreza Esmeraldo Nunes**, matrícula nº. **114.249**, no dia **23/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4929 de 28/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 791, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Livia Aparecida Medeiros**, matrícula nº. **112.1155**, no dia **28/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4961 de 29/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 792, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinha **Alessandra Costa Batista da Silva**, matrícula nº. **114.201**, no dia **28/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 4960 de 29/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 793, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Orientadora de Disciplina **Glauca Musquim Alcântara Barbosa**, matrícula nº. **111.2039**, por **02 (dois) dias a partir de 29/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 5063 de 30/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 794, de 07 de abril de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Crislaine Silva Martins**, matrícula nº. **111.1041**, por **02 (dois) dias a partir de 29/03/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 5077 de 30/03/2016.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos



# AÇÕES EMPREENDEDORAS ESTÃO TRANSFORMANDO TRÊS RIOS EM UMA DAS MAIS IMPORTANTES CIDADES DO CENÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PAÍS

MAIS DE **1.357**  
NOVAS EMPRESAS

MAIS DE **9.500**  
NOVOS POSTOS  
DE TRABALHO

**Três Rios**  
**mais**  
**empregos**

mais oportunidades de  
trabalho e capacitação

Cadastre seu currículo  
no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria Municipal de  
**Indústria, Comércio  
e Trabalho**

PREFEITURA DE  
**Três Rios**

CIDADE EMPREENDEDORA